
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2032/22

LEI Nº 2032 /2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e no uso das atribuições que lhes são conferidas promulgou a seguinte,

LEI :

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 28 de julho de 2022:

I - O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e do Vice-Prefeito no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

II – Os subsídios mensais dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para as secretarias especiais e R\$ 4.137,74 (quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) para as demais secretarias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena-PR, 28 de julho de 2022.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F42B7B33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>